

Estipulante.....	<b>1.327.886</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM</b>	Apólice V.G.: :	<b>267.497-6</b>	Endosso V.G.....:	<b>941.894-4</b>	Página.....	<b>1 de 1</b>
Sub-Estipul.....:	<b>1.327.886</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM</b>	Apólice APC. :	<b>463.520-4</b>	Endosso APC.:	<b>883.966-8</b>	Sucursal:	<b>13</b>
Cobrança.....:	<b>1.327.886</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM</b>	Vigência.....:	<b>14/06/2022 a 13/06/2023</b>	Data Vencimento:	<b>20/08/2022</b>		<b>ESPIRITO SANTO</b>

Via do SEGURADO

Valores Expressos em REAL



0000000000003

Histórico de Movimentação	Número de Vidas V.G.      APC		IMPORTÂNCIAS SEGURADAS					PRÊMIOS	
			Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez por Acidente	Antecipação Esp. por Doença		V. G.	A P C
Saldo Anterior	7	7	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00		86,14620	86,05800
Inclusões	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00000	0,00000
Sinistros	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00000	0,00000
Cancelamentos	-4	-4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00		-49,22640	-49,17600
Reativações	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00000	0,00000
Ajustes	3	3	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00000	0,00000
Totais	3	3	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00		36,91980	36,88200
Declara-se para os devidos fins e efeitos, que fica fazendo parte integrante da presente fatura a especificação anexa e que, se cobra do estipulante nessa declarado ao lado, correspondente aos prêmios das apólices acima.							Prêmio Líquido	36,91980	36,88200
Endereço de Cobrança: PC JERONIMO MONTEIRO      Número: 70      Complemento:							Custo da Apólice	0,00000	0,00000
Bairro: CENTRO      Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMI      UF.....: ES      C.E.P.....: 29300-170							I.O.F.	0,00000	0,00000
Corretor Líder V G. : LI28CJ      WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA      Participação: 100.00					Código de Endereçamento		Total por Ramo	36,91980	36,88200
Corretor Líder APC : LI28CJ      WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA      Participação: 100.00					CORREIO      ES				
Obs.: As taxas foram reajustadas de acordo com as características do risco.							Total a Pagar	73,80	



# ANEXO DE FATURA

VIDA EM GRUPO E/OU AC. PESSOAIS COLETIVO

Processamento - **06/08/2022**  
 14:05:53  
 Data Emissão - **08/08/2022**

Estipulante.....: **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM**  
 Sub-Estipul.....: **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM**  
 Cobrança.....: **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM**

Apólice V.G.: : **267.497-6**  
 Apólice APC. : **463.520-4**  
 Vigência.....: **14/06/2022 a 13/06/2023**

Endosso V.G....: **941.894-4**  
 Endosso APC. : **883.966-8**  
 Data Vencimento: **20/08/2022**

Sucursal : **13**  
**ESPIRITO SANTO**

Via do SEGURADO

Valores Expressos em REAL



0000000000002

Item	Segurado	Vigência Individual	Qtde dias	IMPORTÂNCIAS SEGURADAS						PRÊMIO V.G. + APC
				Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez por Acidente	Antecipação Esp. por Doença			
	*** ALTERACAO ***									
00000000003	GABRIEL MELO RODRIGUES	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			0,00000
00000000004	LUANA CHAGAS DE CARVALHO	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			0,00000
00000000006	SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			0,00000
	*** CANCELAMENTO ***									
00000000001	ALEXANDRE GRACA DE JESUS	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			-24,60060
00000000002	EDUARDO NASCIMENTO DIAS	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			-24,60060
00000000005	RAFAEL TIRELLO RAMOS	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			-24,60060
00000000007	VICTOR CANSIAN RODRIGUES	14/06/2022	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00			-24,60060



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736(Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
<b>13</b>	<b>2674976</b>	<b>4635204</b>	<b>1327886</b>	<b>1327886</b>	<b>3</b>
PROPOSTA	CERTIFICADO				
<b>39 - 71869198</b>	<b>1327886 / 3</b>				

**DADOS DO SEGURO**

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: GABRIEL MELO RODRIGUES	DATA DE NASCIMENTO	: 14/12/2000
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 057,457,097-74		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2023	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2022 ATE 24H DE 13/06/2023	*PL:	0.00% R\$ 0.00

**CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS**

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(\*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÁVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

**CLAUSULAS**

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO

**BENEFICIÁRIOS**

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO

**OBSERVAÇÕES**

**FORMA DE PAGAMENTO**

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	20/08/2022	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR			UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514		PORTO VIDA

*Marcelo Picanço*

Marcelo Picanço  
Diretor Geral

*Carlos Eduardo Gondim*

Carlos Eduardo Gondim  
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 06 de Agosto de 2022

Via do Segurado

4806



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

\*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice, da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital ou do início da cobertura individual para segurados incluídos ao longo da vigência.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736(Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
<b>13</b>	<b>2674976</b>	<b>4635204</b>	<b>1327886</b>	<b>1327886</b>	<b>4</b>
PROPOSTA	CERTIFICADO				
<b>39 - 71869198</b>	<b>1327886 / 4</b>				

**DADOS DO SEGURO**

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: LUANA CHAGAS DE CARVALHO	DATA DE NASCIMENTO	: 11/11/1999
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 155,993,847-13		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2023	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2022 ATE 24H DE 13/06/2023	*PL:	0.00% R\$ 0.00

**CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS**

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(\*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÁVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

**CLAUSULAS**

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO

**BENEFICIÁRIOS**

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO

**OBSERVAÇÕES**

**FORMA DE PAGAMENTO**

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	20/08/2022	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR			UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514		PORTO VIDA

*Marcelo Picanço*

Marcelo Picanço  
Diretor Geral

*Carlos Eduardo Gondim*

Carlos Eduardo Gondim  
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 06 de Agosto de 2022

Via do Segurado

4807



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

\*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice, da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital ou do início da cobertura individual para segurados incluídos ao longo da vigência.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Al. Barão de Piracicaba, 618 - 3º andar Campos Elíseos - SP - CEP: 01216-010 - FONE (0XX11) 3366-3377 0800-727-9393

Ouvidoria: 0800-727-1184 SAC: 0800-727-2746 (Informação, reclamação e cancelamento) - 0800-727-8736 (Atendimento exclusivo para deficientes auditivos)

C.N.P.J : 61.198.164/0001-60 - Processo SUSEP Nro: 10.005843/99-51 - AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO DECRETO 20.138 DE 06/12/1945

SUCURSAL	APÓLICE V.G	APÓLICE APC	ESTIPULANTE	SUB-ESTIPULANTE	ITEM
13	2674976	4635204	1327886	1327886	6
PROPOSTA	CERTIFICADO				
39 - 71869198	1327886 / 6				

DADOS DO SEGURO

ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
SUB-ESTIPULANTE	: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPE	CNPJ (MF)	: 031.723.265/0001-41
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
TELEFONE	: -		
SEGURADO PRINCIPAL	: SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	DATA DE NASCIMENTO	: 08/12/1999
ENDEREÇO	: PC JERONIMO MONTEI Nro: 70 CACHOEIRO DE ES	CEP	: 29300-170
CPF	: 157,769,287-02		
VIGENCIA SEGURADO	: DAS 24H DE 13/06/2021 ATE 24H DE 13/06/2023	ULTIMA ALTERACAO	: 21/06/2021
VIGENCIA APOLICE	: DAS 24H DE 13/06/2022 ATE 24H DE 13/06/2023	*PL:	0.00% R\$ 0.00

CAPITAIS SEGURADOS E PRÊMIOS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
982 INVALIDEZ POR ACIDENTE ATE(*)	10.000,00	0,04672	12,34072
993 MORTE	10.000,00	0,04677	12,35337

(\*) CONFORME CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, DISPONÁVEIS NO SITE WWW.PORTOSEGURO.COM.BR

AS IMPORTÂNCIAS SEGURADAS DE MORTE E MORTE ACIDENTAL, QUANDO CONTRATADAS, NÃO SE ACUMULAM

CLAUSULAS

RAMO	CAPITAL SEGURADO	I.O.F.	PREMIO
------	------------------	--------	--------

BENEFICIÁRIOS

NOME	CPF	GRAU DE PARENTESCO	PARTICIPACAO
------	-----	--------------------	--------------

OBSERVAÇÕES

FORMA DE PAGAMENTO

QTDE.PARC.	FORMA DE PAGAMENTO	PARCELA	DATA VENCIMENTO	I.O.F.	ADIC FRAC	VALOR
01	A VISTA 30 DIAS	01	20/08/2022	0,09	0,00	24,69

SUSEP	CORRETOR				UNIDADE EMISSORA
LI28CJ	WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202084514			PORTO VIDA

*Marcelo Picanço*

Marcelo Picanço  
Diretor Geral

*Carlos Eduardo Gondim*

Carlos Eduardo Gondim  
Diretoria Vida e Previdência

ESPIRITO SANTO 06 de Agosto de 2022

Via do Segurado

4808



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## IMPORTANTE

O presente seguro rege-se pelas condições gerais e especiais da(s) apólice(s) em poder do estipulante.

Todas as comunicações relativas ao presente seguro, inclusive alterações e cancelamento do contrato serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do seguro, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O seguro representado neste certificado cessará automaticamente:

- a) Com o cancelamento da apólice,
- b) Com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante,
- c) Quando o segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com a sua parte do prêmio.

Não havendo indicação de beneficiários feita para esta apólice antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor.

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos de apólice.

\*P.L.: Pró-Labore, fixado em determinada percentagem sobre o prêmio líquido, concedível ao estipulante ou a quem por ele indicado para administrar o seguro.

"As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta."

Telefone SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Condição Especial/Particular de Cobertura de Morte (para eventos vinculados direta ou indiretamente ao Covid-19):

Consiste no pagamento do Capital Segurado contratado relativo à morte por doença do Segurado aos Beneficiários indicados na Proposta de Adesão, desde que o evento tenha ocorrido após o decurso do período de carência de 90 (noventa) dias, contados da data do início de vigência da apólice, da data do início de vigência do endosso, no caso de aumento de capital ou do início da cobertura individual para segurados incluídos ao longo da vigência.

Em caso de migração entre seguradoras, não será reiniciada a contagem de novo prazo de carência para segurados já incluídos no seguro pela apólice anterior.

## PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. A PORTO SEGURO (aqui compreendida por todas as empresas pertencentes ao seu grupo econômico), tem o compromisso de respeitar e garantir a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos titulares e por isso, declara que o tratamento de dados pessoais se dá para o desempenho de suas atividades legais, observando a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.
2. A coleta de dados pessoais pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo: na cotação e/ou contratação de seus diversos produtos e serviços, utilizações do site e aplicativos, bem como nas interações com os diversos canais de comunicação, mas sempre respeitando os princípios finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação e obrigações legais.
3. A PORTO SEGURO implementará as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os dados pessoais, levando em conta técnicas avançadas disponíveis, o contexto e as finalidades do tratamento. As medidas de segurança atenderão as (i) exigências das leis de proteção de dados; e (ii) medidas de segurança correspondentes com as boas práticas de mercado.
4. Os dados pessoais serão, em regra, armazenados pelo tempo que perdurará a relação entre as partes. Entretanto, há situações em que esses dados deverão ser armazenados além do período de relacionamento e essas situações advêm de exigências legais e/ou regulatórias, ou quando for necessário para exercer direitos em processos judiciais ou administrativos.
5. A PORTO SEGURO possui uma Política de Privacidade, a qual encontra-se disponível no seguinte endereço [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





VIDA EM GRUPO E/OU  
AC. PESSOAS COLETIVO

Estipulante: 1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI  
 Sub-Estipulante: ITAPEMI 1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI  
 Cobranca: ITAPEMI 1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI  
 Competencia: 2022-06  
 Vigencia: 14/06/2022 - 13/06/2023

Apolice V.G: 267.497-6 Corretor V.G:  
 Apolice APC: 463.520-4 Corretor APC:

Item	Segurado	CPF	Morte Natural		Morte Acidental
3	GABRIEL MELO RODRIGUES	57457097-74	10000		0
4	LUANA CHAGAS DE CARVALHO	155993847-13	10000		0
6	SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	157769287-02	10000		0
	VIDAS VG.....:	3			
	VIDAS AP.....:	3			
	TOTAIS SEGURADO.....:	3	30000	0	30000
	TOTAIS SUPLEMENTAR...:				
	TOTAL GERAL.....:	3	30000	0	30000



01\_00013\_00993\_002674976\_009418944\_01327886\_00000000000\_2022-06\_0000000000\_ATL

Processamento 06/08/2022

13:06:44

LI28CJ WHF CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA  
LI28CJ WHF CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA

Sucursal: 13

ESPIRITO SAN

Invalidez por Acidente

	Antecipacao Esp por DoençaD.M.H	90 V.G.	A P C	V.G + APC						
10000	0	10000	0		12	30660	12	29400	24	60060
10000	0	10000	0		12	30660	12	29400	24	60060
10000	0	10000	0		12	30660	12	29400	24	60060
0	30000	0			36	91980	36	88200	73	80180
0	30000	0								



Atendimento Vida e Previdência - segunda a sexta-feira das 8h as 18h30. (11) 3366-3377 (Grande São Paulo) - 0800 727 9393 (demais localidades)  
 SAC: 0800 727 2746 (cancelamento, reclamação e informações). 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)  
 Ouvidoria: 0800 727 1184

Estipulante... : **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI**  
 Sub-Estipul... : **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI**  
 Cobrança..... : **1.327.886 CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE ITAPEMI**  
 Competência. : **2022-06**  
 Vigência..... : **14/06/2022 - 13/06/2023**

Apolice V .G. : **267.497-6**  
 Apolice APC. : **463.520-4**

Corretor V .G. : **LI28CJ WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
 Corretor APC. : **LI28CJ WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Página.. : **1**  
 Sucursal: **13**  
**ESPIRITO SANTO**



0000000000003

Valores Expressos em Real

Item	Segurado	IMPORTÂNCIAS SEGURADAS				Prêmios			
		Morte Natural	Morte Acidental	Invalidez por Acidente	Invalidez Funcional por Doença	V. G.	A P C	V. G. + A P C	
00000000003	GABRIEL MELO RODRIGUES	10.000,00	10.000,00	10.000,00		12,30660	12,29400	24,60060	
00000000004	LUANA CHAGAS DE CARVALHO	10.000,00	10.000,00	10.000,00		12,30660	12,29400	24,60060	
00000000006	SARAH FACINE ESPERIDON BRASIL	10.000,00	10.000,00	10.000,00		12,30660	12,29400	24,60060	
	VIDAS VG..... : 3								
	VIDAS AP..... : 3								
	TOTAIS SEGURADO..... : 3	30.000,00	30.000,00	30.000,00		36,91980	36,88200	73,80180	
	TOTAIS SUPLEMENTAR.. : 0								
	TOTAL GERAL..... : 3	30.000,00	30.000,00	30.000,00					



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>  
 com o identificador 360037003000320038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**  
 AV. RIO BRANCO, 1489  
 SAO PAULO - SP - CEP 01205-905  
 CNPJ 061.198.164/0001-60

**Recibo do Sacado**

Nosso Número 05/96/082085313-1 | Número do Título 6508692902

Vencimento 20/08/2022	Agência/Código Cedente 2374-4/62480-2	Espécie R\$	Quantidade 73,80	(+) Mora/Multa	(=) Valor Cobrado
(-) Valor do Contrato 73,80		(-) Desconto/Abatimento		Autenticação Mecânica	
Sacado 031723265/0001-41-CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE					
Apólice / Documento NUMERO APOLICE :13 0000 0000 009037562 000000000 000000 001					

**BRADERSCO**

**237-2**

**23792.37403 59608.208530 13006.248002 7 90830000007380**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento 20/08/2022
Cedente PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					Agência/Código Cedente 2374-4/62480-2
Data Documento 06/08/2022	Número Documento 6508692902	Espécie Doc. 3	Data Processamento 06/08/2022	Aceite N	Nosso Número 05/96/082085313-1
Uso do Banco CIP - 775	Carteira 5	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda 73,80	Valor Moeda	(=) Valor Documento 73,80
Instruções AUTORIZADO O RECEBIMENTO ATE 90 DIAS APOS O VENCIMENTO.  A FALTA DE PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE CAUSAR A SUSPENSAO DA COBERTURA DO SEGURO E DOS SERVICOS E/OU O CANCELAMENTO DA APOLICE. SEGURO DE VIDA					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
NUMERO APOLICE :13 0000 0000 009037562 000000000 000000 001					(=) Valor Cobrado

Sacado  
031723265/0001-41-CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE  
LI28CJ WHF CORRETORA DE SEGUROS LTDA

A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA IMPLICARÁ O CANCELAMENTO DA APÓLICE.

Sacador / Avalista Código de Baixa



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 360037003000320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

